



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 020/94

De 08 de fevereiro de 1994

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inc.IV, Art. 10 da Lei Municipal nº.246/93 (Orçamento Geral do Município),

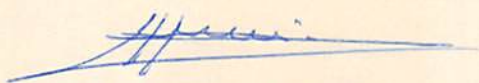
D E C R E T A,

Art. 1º - Fica o serviço de controle da execução orçamentária autorizado a proceder a correção do orçamento aplicando o índice de 39% (trinta e nove por cento) e equivalente a variação da UFIR de Janeiro-Fevereiro/94, sobre o saldo inicial orçado.

Parágrafo Único - Aos orçamentos das autarquias e fundos, aplica-se para efeitos de ajuste, o mesmo índice.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 1994.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal